

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo





– <u>LEI Nº 5.865, DE 12 DE MAIO DE 2022</u> –

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2714 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde"......

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2714 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda da Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-08 - Ministério da Saúde, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Pirassununga, 12 de maio de 2022.

ØR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

SONIA R GRIGOLETTO A. SANTOS. Secretária Municipal de Administração. dmc/.